



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL: (38) 3754-8802  
CEP:39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO Nº 3.957/2025

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

**Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a” c/c Artigo 40, § 5º da CF/88 com redação da EC 41/2003 e artigo 32 da Lei Municipal nº 1.945/2005 e suas alterações conforme, requerimento nº. 416/2025, datado de 12 de maio de 2025, a servidora efetiva **Sra. AUTA VANUZA PIRES DA CUNHA**, MASP. nº 6473-3, P-A20, Nível I, cargo Professor II, inscrita no CPF sob o nº 734.940.626-68, PASEP nº 1.229.742.184-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor a partir de 02 de junho de 2025.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 20 de maio de 2025.

Maria de Fátima Silva Ferraz  
**SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM**

Danilo Barbosa Rezende  
**PREFEITO MUNICIPAL**